



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ 77.819.605/0001-33

DECRETO Nº 27/2013
DATA: 08 de abril de 2013
SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional
Suplementar de remanejamento e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra "C" da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com o Artigo 7º do inciso II da Lei Municipal nº 0517/12 de 18 de outubro de 2012.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar de dotação no valor de R\$ 178.000,00 (Cento e setenta e oito mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentária:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

01 – Departamento de Administrativo

04.122.00302.007 – Manutenção das Atividades de Administração

3.1.90.16.0000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 20.000,00

04 – SECRETARIA DE FINANÇAS

01 – Departamento de Receita e Tesouraria

04.123.00402.009 – Manutenção de Receita e Tesouraria

3.1.90.16.0000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 20.000,00

02 – Departamento de Contabilidade

04.123.00402.010 – Manutenção do Departamento de Contabilidade

3.1.90.16.0000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 8.000,00

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

01 – Departamento de Educação

12.361.00502.013 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.16.0103 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 40.000,00

06 – SECRETARIA DA SAÚDE

02 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.00602.025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.1.90.16.0000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 30.000,00

07 – SECRETARIA DE OBRAS, URB. E TRANSPORTE

02 – Departamento de Transporte

26.782.00752,037 – Manutenção do Setor de Transporte

3.1.90.16.0000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 50.000,00

08 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

02 – Departamento de Fomento a Agrop. Meio Ambiente

20.606.00802.040 – Manutenção do Departamento Fom. Agrop. Des.Econ. M. Ambiente

3.1.90.16.0000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 10.000,00



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ 77.819.605/0001-33

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do cancelamento total/ou parcial da seguinte dotação orçamentária:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
01 – Departamento de Administrativo	
04.122.00302.007 – Manutenção das Atividades de Administração	
3.1.90.11.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	RS 20.000.00
04 – SECRETARIA DE FINANÇAS	
01 – Departamento de Receita e Tesouraria	
04.123.00402.009 – Manutenção de Receita e Tesouraria	
3.1.90.11.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	RS 20.000.00
02 – Departamento de Contabilidade	
04.123.00402.010 – Manutenção do Departamento de Contabilidade	
3.1.90.11.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	RS 8.000.00
05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
01 – Departamento de Educação	
12.365.00502.017 – Manutenção do Ensino Infantil	
3.1.90.11.0103 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	RS 40.000.00
06 – SECRETARIA DA SAUDE	
02 – Fundo Municipal de Saúde	
10.301.00602.025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
3.1.90.11.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	RS 30.000.00
07 – SECRETARIA DE OBRAS, URB. E TRANSPORTE	
01 – Departamento de Obras e Urbanismo	
15.452.0070.2035 – Manutenção das Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	
3.1.90.11.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	RS 30.000.00
02 – Departamento de Transporte	
26.782.00752.037 – Manutenção do Setor de Transporte	
3.1.90.11.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	RS 20.000.00
08 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
02 – Departamento de Fomento a Agrop. Meio Ambiente	
20.606.00802.040 – Manutenção do Departamento Fom. Agrop. Des.Econ. M. Ambiente	
3.1.90.11.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	RS 10.000.00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 08 de abril de 2013


NELTON BRUM
Prefeito Municipal